



Biblioteca

Centro de Informação e Referência



REGULAMENTO DE COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Art. 1º Comutação Bibliográfica é o serviço prestado ao usuário, por meio do intercâmbio entre instituições colaborativas, para fornecimento e obtenção de cópias de documentos.

Art. 2º O serviço de comutação divide-se em:

I - Biblioteca fornecedora;

II - Biblioteca solicitante.

Art. 3º A Biblioteca fornece ou solicita cópias impressas ou eletrônicas, respeitando a Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9610, de 19/02/98), dos materiais:

I - artigos de periódicos;

II - parte de livros e folhetos;

III - teses e dissertações autorizadas pelo autor.

BIBLIOTECA FORNECEDORA

Art. 4º A Biblioteca atende pedidos encaminhados por instituições participantes de sistemas de comutação bibliográfica, em âmbito nacional e internacional.

BIBLIOTECA SOLICITANTE

Art. 5º A Biblioteca localiza e obtém cópias de documentos de outros acervos para os usuários inscritos:

I - alunos de graduação, pós-graduação e pós-doutorado da FSP;

II - servidores docentes da FSP, em exercício ou aposentados;

III - servidores técnicos e administrativos da FSP, em exercício ou aposentados.

IV - demais usuários, a critério da Biblioteca.



Art. 6º Se houver custo, o mesmo será repassado ao solicitante, que deverá realizar o pagamento antecipadamente.

Art. 7º O prazo de atendimento dos pedidos é estabelecido pelos sistemas de comutação.